

LEI MUNICIPAL Nº 1559/2005

**“RATIFICA ATO DE ASSINATURA
DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES E
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS
MÓVEIS, CELEBRADO ENTRE O
BANCO DO BRASIL S.A E O
MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS
OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DE
TELECENTRO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - Ratifica ato de Assinatura de Protocolo de Intenções e Termo de Doação de Bens Móveis, que entre si celebram o Banco do Brasil S.A e o Município de Ilópolis com o objetivo de estabelecer condições e procedimentos necessários para a instalação de telecentros no escopo do Programa de inclusão Digital Banco do Brasil, com vistas ao desenvolvimento sustentável local e regional sustentável.

Art.2º - Os bens ora recebidos serão objeto de avaliação por parte de Comissão e após a emissão do respectivo Laudo, serão tombados e incorporados no Patrimônio do Município de Ilópolis.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 14 de setembro de 2005.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração